

### Informe Técnico Conjunto CVE/ CVS-2/09

Divisão de Serviços de Saúde (CVS) e Divisão de Infecção Hospitalar(CVE)

Aos Centros de Detenção e Instituições Prisionais

Este documento contém orientação específica para os centros de detenção e instituições prisionais durante a pandemia da gripe pelo novo subtipo viral (Influenza A H1N1), para garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais e a proteção da saúde e segurança dos detentos, dos funcionários e dos seus visitantes, com as seguintes recomendações:

1) Recomendações gerais para a prevenção de infecções respiratórias:

- a) Promover higienização de mãos de forma freqüente com água e sabão ou com solução de álcool-gel
- b) ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com um lenço descartável, desprezando-o logo após o uso e higienizar as mãos. Se não houver lenço descartável disponível, cobrir a boca e o nariz ou com a manga da camisa ou com as mãos e em seguida higienizá-las;
- c) Evitar tocar mucosas de olho, nariz e boca;
- d) Não compartilhar copos e utensílios, sem que sejam previamente limpos.
- e) Evitar exposição a mudanças bruscas de temperatura f) Evitar cuspir no solo e outras superfícies expostas ao meio ambiente
- g) Recomenda-se limitar o número de visitas a no máximo duas pessoas por detento, no mesmo dia .
- h) Educar os familiares para que evitem visitar os detentos, se apresentarem sintomas respiratórios como: febre e tosse ou dor de garganta.
- i) Os funcionários e/ou detentos que apresentarem sintomas respiratórios devem ser avaliados pelo médico da unidade, para determinar se correspondem a um caso suspeito de infecção por influenza A H1N1 - síndrome gripal ou doença respiratória aguda grave - seguindo as recomendações do Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza - Versão II, de 15/07/2009 do Ministério da Saúde e da Norma Técnica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo de 27/07/2009.
- j) Possibilitar, se viável, que as atividades de rotina como alimentação e recreação se realizem em turnos com horários diferentes para evitar aglomeração.
- k) Evitar fumar em locais fechados

2) Medidas de limpeza e desinfecção de superfícies e ambiente

- a) Se não existir uma rotina pré-estabelecida na unidade, elaborar um protocolo para a limpeza diária das instalações, incluindo banheiros, refeitórios, cozinhas e celas, e desinfecção dos objetos de uso comum como maçanetas, aparelhos telefônicos, etc. Utilizar álcool a 70% e solução de hipoclorito de sódio a 1% ou água sanitária a 2,5%;
- b) Prover lixeira, preferencialmente com acionamento por pedal para o descarte de lenços e lixo;
- c) Prover os insumos básicos para higiene: água, sabão, papel higiênico e papel toalha para secar as mãos, que devem ser disponibilizados nos banheiros e nas áreas de uso comum;
- d) Manter os ambientes ventilados

3) Assistência aos casos suspeitos de infecção por Influenza A (H1N1)

Frente a suspeita de um caso de gripe A (H1N1) - novo subtipo viral, conforme critérios definidos no Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza (Versão II, de 15/07/2009 do Ministério da Saúde), recomenda-se:

- a) Orientar detentos e funcionários sobre os sintomas da nova gripe (prover folhetos educativos);
- b) ao detectar um caso suspeito de síndrome gripal entre os detentos, isolá-lo e solicitar avaliação médica ou encaminhá-lo para avaliação médica;
- c) Os funcionários que prestarem assistência ao paciente, a menos de 1 metro de distância, devem utilizar máscara cirúrgica e higienizar as mãos antes e após o contato.
- d) Se o detento apresentar sintomas de gravidade, conforme a definição de doença respiratória aguda grave (DRAG), o médico deve encaminhá-lo para internação.
- e) ao transportar detento identificado como caso suspeito seguir as seguintes orientações:

\* Os profissionais envolvidos no transporte devem adotar as medidas de precaução para gotícula e precaução padrão.

\* Adequar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte.

\* Intensificar a higienização das mãos.

\* o paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o transporte.

\* o veículo utilizado no transporte deverá ser submetido a processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%, antes do próximo uso.

f) Se o paciente apresentar sintomas leves, não necessitando de internação, deve permanecer na unidade em um local de isolamento (quarto/cela privativos), por 7 dias, seguindo as orientações para prevenir a disseminação do vírus.

g) Acompanhar os outros detentos e funcionários para detectar precocemente o aparecimento de novos casos e/ou surtos;

h) na possibilidade de múltiplos casos ou surto de influenza, recomenda-se estabelecer uma área separada para os detentos doentes, destacando funcionários exclusivos para sua assistência.

i) Estabelecer um fluxo de encaminhamento dos detentos que apresentarem doença respiratória aguda grave, conforme a rotina estabelecida com os serviços de saúde locais.

## DEFINIÇÕES DE CASO

### DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (DRAG)

Indivíduo de qualquer idade com doença respiratória aguda caracterizada por febre superior a 38°C, tosse e dispnéia, acompanhada ou não de dor de garganta ou manifestações gastrointestinais.

Sinais e sintomas que devem ser observados:

- Aumento da frequência respiratória (> 25 rpm)

- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente

Alerta: deve ser dada atenção especial a essas alterações quando ocorrerem em pacientes que apresentem fatores de risco para a complicação por influenza: gestantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas.

### SÍNDROME GRIPAL (SG)

Indivíduo com doença aguda (com duração máxima de cinco dias), apresentando febre (ainda que referida) acompanhada de tosse ou dor de garganta, na ausência de outros diagnósticos.

### SURTO DE SÍNDROME GRIPAL

Será definido como surto de síndrome gripal a ocorrência de, pelo menos, 3 (três) casos de SG em ambientes fechados/restritos, com intervalo de até cinco dias entre as datas de início de sintomas.

Exemplos de ambientes fechados/restritos: asilos e clínicas de repouso, creches, unidades prisionais ou correccionais, população albergada, dormitórios coletivos, bases militares, uma mesma unidade de produção de empresas ou indústrias, no mesmo setor de hospitais, entre outros.